



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE ADESÃO Nº 03/2022.

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas nas dependências da Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Castanheira, reuniu-se a Comissão do Pregão nomeada pela portaria 106/2022, para reconhecimento que a empresa **CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 30.314.561/0006-30**, que apresentou sua proposta para a **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2021 PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº091/2021 DA PREFEITURA DE CONFRESA-MT PARA A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CASTANHEIRA-MT**. Portanto, sagrou-se vencedora do item conforme tabela abaixo, com valor total R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais).

DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÔNIBUS ESCOLAR, ZERO KM, 2021 EM DIANTE, MÍNIMO DE 44 ESTUDANTES SENTADOS + 02 (MOTORISTA E AUXILIAR), AR CONDICIONADO DE TETO, MOTOR COM NO MÍNIMO 150CV, PBT MÍNIMO DE 8.000KG, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 8.000MT, GARANTIA DE 1 ANO, MEDIDAS PNEUS MÍNIMAS 215/75 R17,5, SISTEMA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA POR MOLAS SEMI-ELIPTICAS OU PARABOLICAS E AMORTECEDORES TELESCOPICOS, ALTURA MÍNIMA INTERNA 1.900MT, ENTRE EIXOS MINIMO 4.300MT, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR, POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRÁULICO, POLTRONAS DOS ESTUDANTES TIPO SOFA 1000X800, TOMADA 12V NA CABINE, EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.	VOLLARE/ ATTACK 8	02	UN	R\$ 420.000,00	R\$ 840.000,00

Às vistas das manifestações anteriores reconhecemos a adesão a ata de registros de preços com base no texto do art. 22, *caput*, e seguintes do Decreto nº 7892/2013, e em observância ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

E em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em “carona” na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

Importante destacar, que a Secretaria de Educação, tem necessidade de adquirir esses veículos para efetivo exercício das obrigações junto a população castanheirense, tendo como principal objetivo, o transporte de alunos de maneira primordial, dito que, considerando a vasta extensão do município que conta com uma boa parte de municípios na área rural, que necessitam de transporte adequado e assíduo, que possibilite o acesso à educação sendo este um dos direitos fundamentais garantidos constitucionalmente, que devem ser assegurados.

E com base nas documentações apresentadas e nos fundamentos acima elencados, a comissão Permanente de Licitação, permitiu então, inferir que a aquisição dos itens acima é essencial e a mais adequada a plena satisfação do objeto do respectivo contrato.

É o parecer. Sem mais a declarar, colocamos a apreciação da Coordenadoria Jurídica desta Prefeitura e do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Castanheira-MT, 30 de maio de 2022.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES
PREGOEIRA

WILSON VIEIRA
MEMBRO

JACÓ ALFONSO HORN
MEMBRO

NAYARA VALERO MACEDO DE SOUZA
MEMBRO